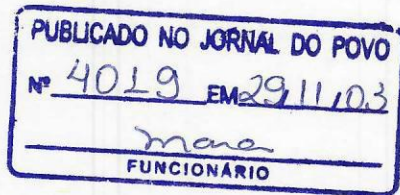




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



## DECRETO N.º 657/2003

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado  
do Paraná, no uso de sua atribuições  
legais

### DECRETA :


**Art. 1º** - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais ao publico, nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

**Art. 2º** - As Secretarias, Departamentos e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2003.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal